



PREFEITURA MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Cidade da Inovação e Sustentabilidade

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO
DE CAMINHOS DE ACESSO EM ÁREAS DE USO
AGRÍCOLA E RURAL.**



TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

- 1.0 - DA APRESENTAÇÃO
- 2.0 - DO OBJETO
- 3.0 - DO OBJETIVO
- 4.0 - DA JUSTIFICATIVA
- 5.0 - DO VALOR
- 6.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7.0 - DA TERMINOLOGIA
- 8.0 - DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS
- 9.0 - DOS PRAZOS
- 10.0 - DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO
- 11.0 - DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
- 12.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 13.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA PREÇO(Menor Preço)
- 14.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 14.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16.0 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
- 17.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
- 20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DA APRESENTAÇÃO

A prefeitura municipal do Feira Nova - PE, apresenta o projeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO EM ÁREAS DE USO AGRÍCOLA E RURAL. Contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, de acordo com normas da abnt. Desse modo, contém neste documento a proposta de intervenção justificada pelo memorial descritivo, as disposições preliminares para execução dos serviços, a especificação técnica, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, documentação, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela prefeitura municipal de Feira Nova / PE, na correta execução do projeto

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2.0 - DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO EM ÁREAS DE USO AGRÍCOLA E RURAL. sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Feira Nova/PE, conforme projeto básico constante no projeto básico deste documento, o objeto não se trata de um serviço comum de engenharia, o que fica vedado a utilização de pregão.

3.0 - DO OBJETIVO

3.1 - O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO EM ÁREAS DE USO AGRÍCOLA E RURAL.



4.0- DA JUSTIFICATIVA

4.1- A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Foi observada a necessidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO EM ÁREAS DE USO AGRÍCOLA E RURAL, a execução de serviços da execução da reestruturação de caminhos de acesso em áreas de uso agrícola e rural no município de Feira Nova-PE, abrange uma série de melhorias que visam beneficiar diretamente a população e a infraestrutura rural, onde irá promover a melhoria da infraestrutura rural por meio da recuperação e adequação dos caminhos de acesso utilizados pelas comunidades e produtores rurais, contribuindo para o fortalecimento da atividade agrícola, redução dos custos logísticos, aumento da segurança viária e melhoria da qualidade de vida da população residente nas áreas rurais do município.

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo, tendo em vista que a Administração não apresenta em seu quadro funcional mão de obra suficiente, estrutura física e operacional capaz de atender a esta demanda, bem como a necessidade de realizar tais intervenções a fim de garantir melhores condições para a população.

5.0 - DO VALOR

5.1 - O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ R\$ **19.032.724,27 (dezenove milhões, trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**. Segue em anexo a planilha orçamentária.

6.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados, onde o município irá dispor de orçamento a ser destinado, designado pelo Prefeito e Secretário.

7.0- DA TERMINOLOGIA

- Fiscalização - equipe ou servidor designado pela contratante para acompanhar a execução do contrato.
- Estudo Preliminar - Define o escopo inicial do projeto. Deve conter informações sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho e outras elencadas na NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações - Arquitetura.



8.0- DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

- Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado.

- Lei nº 14.133/21;
- Elaboração de projeto básico através da Resolução TC Nº 114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020;
- Manual de Obras Públicas (projeto, construção e manutenção) - Edificações -Práticas da SEAP;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -SINAPI (CAIXA)
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU;
- NBR 13532 - PROJETO ARQUITETURA
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- NR 23 - Proteção Contra Incêndios; -
- NR 26 - Sinalização de Segurança; -
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;

9.0 - DOS PRAZOS

9.1 - O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.



9.2 - O prazo do contrato decorrente da licitação será de 12(doze) meses corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133 de 2021

9.3 - O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;

b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

10.0 - DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

10.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência, são:

10.2 - Os documentos técnicos a ser apresentados pelos licitantes são:

I - Modelo da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários

II - Modelo da Planilha de Composição dos Preços Unitários

III - Modelo da Planilha de Composição da taxa de BDI

IV - Modelo da Planilha de Composição da taxa dos Encargos Sociais

V - Modelo do Cronograma Físico Financeiro;

VI - Modelo de Declaração da vistoria ao local de execução dos serviços VII

- Projeto básico(Especificações Técnicas dos Serviços)

11.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1 Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

11.2 Comprovação da **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características ao objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a;



COD.	ESPECIFICAÇÕES	UND
SINAPI	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M³
ORSE	Escavação e carga material jazida	M³
SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²

11.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

	ESPECIFICAÇÕES	UND
SINAPI	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M³
ORSE	Escavação e carga material jazida	M³
SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²

12.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Os procedimentos a serem seguidos na formulação das propostas de preços constam no edital.

13.0- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA PREÇO(Menor Preço)

13.1- Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, com base na documentação apresentada nos e-mails da Proposta de Preços tipo menor preço e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



14.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A execução dos serviços seguirá os procedimentos e especificações constantes no projeto básico deste instrumento.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/21 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

16.0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1- Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Obras e serviços públicos, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

16.2- Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Obras e serviços públicos e/ou Prefeitura de Feira Nova/PE através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

16.2.1 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

16.2.2 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

16.2.3- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.2.4- Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



16.3- É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/PE (ou similar) para a elaboração do referido projeto e
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
- d) Licença ambiental de operação, quando for o caso.
- e) Habite-se, quando for o caso

16.4- O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

16.5- Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

17.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- b) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- c) Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 256 do Decreto Federal n.º 3048, de 06 de maio de 1999;
- d) Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as



informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

- e) Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- f) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- g) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Prefeitura de Feira Nova/PE quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- h) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- i) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- j) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- k) Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- l) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- n) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis,



decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

- o) Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- p) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- q) Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- r) Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- s) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- t) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- u) Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- v) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- w) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- aa) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- bb) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e



demaís obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

- cc) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- dd) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- ee) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- ff) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- gg) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (As Built);
- hh) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- ii) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- jj) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- kk) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- kk.1) Caso a Prefeitura de Feira Nova/PE execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;



- ll) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- mm) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- nn) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- oo) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- pp) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na obra, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos) devidamente assinadas pelos empregados;
- rr) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

17.2- Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

17.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

17.3- A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 -Constituem obrigações da contratante:



- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- b) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- c) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- d) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- e) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- g) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- h) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e na Lei nº14.133/21
- i) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

19- OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

19.1- A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

19.2- O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

19.3- São atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.



- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja



executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- r) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- s) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- t) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado;
- u) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- v) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação



dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

w) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

x) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

19.4- Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

19.5- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.6- A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.7- As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

19.8- Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO e/ou Secretária Municipal Obras e Serviços Públicos e Prefeitura de Feira Nova/PE.

Feira Nova/PE, 01 de junho de 2026

Geisiane Wilza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1821654595

Aprovo, em ____/____/____

Obra
REESTRUTURAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO EM ÁREAS DE USO AGRÍCOLA E RURAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/ PE

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Pernambuco
SBC - 05/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2025 - Pernambuco

B.D.I.
25,44%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					779.768,16	4,10 %
1.1	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.518,72	6.922,68	83.072,16	0,44 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	6.345,55	7.959,85	95.518,20	0,50 %
1.3	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	4.180,59	5.244,13	62.929,56	0,33 %
1.4	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	23.731,24	29.768,46	119.073,84	0,63 %
1.5	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	3.382,29	4.242,74	50.912,88	0,27 %
1.6	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	5.661,82	7.102,18	56.817,44	0,30 %
1.7	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	2.787,13	3.496,17	27.969,36	0,15 %
1.8	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	28.248,04	35.434,34	283.474,72	1,49 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					442.330,93	2,32 %
2.1	73847/005	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12	1.302,05	1.633,29	19.599,48	0,10 %
2.2	4682	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento	un	135	175,00	219,52	29.635,20	0,16 %
2.3	PRE-008	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	6	5.073,38	6.364,04	38.184,24	0,20 %
2.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12	465,89	584,41	7.012,92	0,04 %
2.5	000044	SBC	PROJETO COMPLEMENTAR E PERSPECTIVAS DA OBRA	m²	14400	18,90	23,70	341.280,00	1,79 %
2.6	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1	3.600,02	4.515,86	4.515,86	0,02 %
2.7	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.676,69	2.103,23	2.103,23	0,01 %
3			ROTAS					17.810.625,18	93,58 %
3.1			Rota 1 - COABE X PE 50 X CALÇAMENTO - 0,49 KM					99.469,42	0,52 %
3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2940	1,93	2,42	7.114,80	0,04 %
3.1.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	588	28,52	35,77	21.032,76	0,11 %
3.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	764,4	2,59	3,24	2.476,65	0,01 %
3.1.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	588	65,25	74,39	43.741,32	0,23 %
3.1.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	746,76	13,55	16,99	12.687,45	0,07 %
3.1.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5974,08	1,03	1,29	7.706,56	0,04 %
3.1.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	588	1,39	1,74	1.023,12	0,01 %
3.1.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	588	5,00	6,27	3.686,76	0,02 %
3.2			Rota 2 - ESCOLA MARILENE CHAVES X BUEIRO CASA DE FARINHA X CALÇAMENTO - 5,33 KM					1.081.983,81	5,68 %
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	31980	1,93	2,42	77.391,60	0,41 %
3.2.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	6396	28,52	35,77	228.784,92	1,20 %
3.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8314,8	2,59	3,24	26.939,95	0,14 %
3.2.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	6396	65,25	74,39	475.798,44	2,50 %
3.2.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	8122,92	13,55	16,99	138.008,41	0,73 %
3.2.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	64983,36	1,03	1,29	83.828,53	0,44 %
3.2.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	6396	1,39	1,74	11.129,04	0,06 %
3.2.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6396	5,00	6,27	40.102,92	0,21 %
3.3			Rota 3 - PIMENTA X TAPERA - 4,92 KM					998.754,27	5,25 %
3.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	29520	1,93	2,42	71.438,40	0,38 %
3.3.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	5904	28,52	35,77	211.186,08	1,11 %
3.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7675,2	2,59	3,24	24.867,64	0,13 %

3.3.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	5904	65,25	74,39	439.198,56	2,31 %
3.3.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	7498,08	13,55	16,99	127.392,37	0,67 %
3.3.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	59984,64	1,03	1,29	77.380,18	0,41 %
3.3.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	5904	1,39	1,74	10.272,96	0,05 %
3.3.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5904	5,00	6,27	37.018,08	0,19 %
3.4			Rota 4 - VÁRZEA DA PACIRA X AÇUDINHO X ESC BICA - 4,91 KM					987.071,43	5,19 %
3.4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	29460	1,93	2,42	71.293,20	0,37 %
3.4.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	5892	28,52	35,77	210.756,84	1,11 %
3.4.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7659,6	2,59	3,24	24.817,10	0,13 %
3.4.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	5892	65,25	74,39	438.305,88	2,30 %
3.4.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	7482,84	13,55	16,99	127.133,45	0,67 %
3.4.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52379,88	1,03	1,29	67.570,04	0,36 %
3.4.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	5892	1,39	1,74	10.252,08	0,05 %
3.4.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5892	5,00	6,27	36.942,84	0,19 %
3.5			Rota 5 - BATATAS X VÁRZEA DA PACIRA - 3,27 KM					683.092,26	3,59 %
3.5.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	19620	1,93	2,42	47.480,40	0,25 %
3.5.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	3924	28,52	35,77	140.361,48	0,74 %
3.5.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5101,2	2,59	3,24	16.527,88	0,09 %
3.5.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	3924	65,25	74,39	291.906,36	1,53 %
3.5.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	4983,48	13,55	16,99	84.669,32	0,44 %
3.5.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	54818,28	1,03	1,29	70.715,58	0,37 %
3.5.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	3924	1,39	1,74	6.827,76	0,04 %
3.5.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	3924	5,00	6,27	24.603,48	0,13 %
3.6			Rota 6 - PAU SANTA X AGOSTINHO 02 - 1,54 KM					312.618,20	1,64 %
3.6.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	9240	1,93	2,42	22.360,80	0,12 %
3.6.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	1848	28,52	35,77	66.102,96	0,35 %
3.6.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2402,4	2,59	3,24	7.783,77	0,04 %
3.6.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	1848	65,25	74,39	137.472,72	0,72 %
3.6.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	2346,96	13,55	16,99	39.874,85	0,21 %
3.6.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18775,68	1,03	1,29	24.220,62	0,13 %
3.6.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1848	1,39	1,74	3.215,52	0,02 %
3.6.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1848	5,00	6,27	11.586,96	0,06 %
3.7			Rota 7 - QUEIMADOS 01 X QUEIMADOS 02 - 1,21 KM					247.204,98	1,30 %
3.7.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	7260	1,93	2,42	17.569,20	0,09 %
3.7.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	1452	28,52	35,77	51.938,04	0,27 %
3.7.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1887,6	2,59	3,24	6.115,82	0,03 %
3.7.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	1452	65,25	74,39	108.014,28	0,57 %
3.7.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	1844,04	13,55	16,99	31.330,23	0,16 %
3.7.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15974,34	1,03	1,29	20.606,89	0,11 %
3.7.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1452	1,39	1,74	2.526,48	0,01 %
3.7.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1452	5,00	6,27	9.104,04	0,05 %
3.8			Rota 8 - QUEIMADOS X PE053 - 4,81 KM					979.261,28	5,15 %
3.8.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	28860	1,93	2,42	69.841,20	0,37 %
3.8.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	5772	28,52	35,77	206.464,44	1,08 %

3.8.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7503,6	2,59	3,24	24.311,66	0,13 %
3.8.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	5772	65,25	74,39	429.379,08	2,26 %
3.8.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	7330,44	13,55	16,99	124.544,17	0,65 %
3.8.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60842,65	1,03	1,29	78.487,01	0,41 %
3.8.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	5772	1,39	1,74	10.043,28	0,05 %
3.8.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5772	5,00	6,27	36.190,44	0,19 %
3.9			Rota 9 - AÇUDINHO X SÍTIO NOVO X PE-050 - 6,40 KM					1.301.709,00	6,84 %
3.9.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	38400	1,93	2,42	92.928,00	0,49 %
3.9.2	C3217	SEINFR A	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	7680	28,52	35,77	274.713,60	1,44 %
3.9.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9984	2,59	3,24	32.348,16	0,17 %
3.9.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	7680	65,25	74,39	571.315,20	3,00 %
3.9.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	9753,6	13,55	16,99	165.713,66	0,87 %
3.9.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	79979,52	1,03	1,29	103.173,58	0,54 %
3.9.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	7680	1,39	1,74	13.363,20	0,07 %
3.9.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7680	5,00	6,27	48.153,60	0,25 %
3.10			Rota 10 - QUEIMADOS 02 X QUEIMADOS 03 - 1,76 KM					357.623,95	1,88 %
3.10.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	10560	1,93	2,42	25.555,20	0,13 %
3.10.2	C3217	SEINFR A	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	2112	28,52	35,77	75.546,24	0,40 %
3.10.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2745,6	2,59	3,24	8.895,74	0,05 %
3.10.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	2112	65,25	74,39	157.111,68	0,83 %
3.10.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	2682,24	13,55	16,99	45.571,25	0,24 %
3.10.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21726,14	1,03	1,29	28.026,72	0,15 %
3.10.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	2112	1,39	1,74	3.674,88	0,02 %
3.10.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2112	5,00	6,27	13.242,24	0,07 %
3.11			Rota 11 - PE-050 X POÇAS DE BAIXO - 3,87 KM					790.170,45	4,15 %
3.11.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	23220	1,93	2,42	56.192,40	0,30 %
3.11.2	C3217	SEINFR A	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	4644	28,52	35,77	166.115,88	0,87 %
3.11.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6037,2	2,59	3,24	19.560,52	0,10 %
3.11.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	4644	65,25	74,39	345.467,16	1,82 %
3.11.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	5897,88	13,55	16,99	100.204,98	0,53 %
3.11.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	50721,76	1,03	1,29	65.431,07	0,34 %
3.11.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	4644	1,39	1,74	8.080,56	0,04 %
3.11.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	4644	5,00	6,27	29.117,88	0,15 %
3.12			Rota 12 - PE-053 X QUATIS 02 - 1,74 KM					356.296,66	1,87 %
3.12.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	10440	1,93	2,42	25.264,80	0,13 %
3.12.2	C3217	SEINFR A	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	2088	28,52	35,77	74.687,76	0,39 %
3.12.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2714,4	2,59	3,24	8.794,65	0,05 %
3.12.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	2088	65,25	74,39	155.326,32	0,82 %
3.12.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	2651,76	13,55	16,99	45.053,40	0,24 %
3.12.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23600,66	1,03	1,29	30.444,85	0,16 %
3.12.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	2088	1,39	1,74	3.633,12	0,02 %
3.12.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2088	5,00	6,27	13.091,76	0,07 %
3.13			Rota 13 - TERRA NOVA X MANOEL ALVES - 0,93 KM					190.068,74	1,00 %
3.13.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	5580	1,93	2,42	13.503,60	0,07 %

3.13.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	1116	28,52	35,77	39.919,32	0,21 %
3.13.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1450,8	2,59	3,24	4.700,59	0,02 %
3.13.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	1116	65,25	74,39	83.019,24	0,44 %
3.13.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	1417,32	13,55	16,99	24.080,26	0,13 %
3.13.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12330,68	1,03	1,29	15.906,57	0,08 %
3.13.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1116	1,39	1,74	1.941,84	0,01 %
3.13.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1116	5,00	6,27	6.997,32	0,04 %
3.14			Rota 14 - POÇAS DE CIMA X CENTRO - 5,13 KM					1.050.460,86	5,52 %
3.14.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	30780	1,93	2,42	74.487,60	0,39 %
3.14.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	6156	28,52	35,77	220.200,12	1,16 %
3.14.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8002,8	2,59	3,24	25.929,07	0,14 %
3.14.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	6156	65,25	74,39	457.944,84	2,41 %
3.14.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	7818,12	13,55	16,99	132.829,85	0,70 %
3.14.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	69581,26	1,03	1,29	89.759,82	0,47 %
3.14.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	6156	1,39	1,74	10.711,44	0,06 %
3.14.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6156	5,00	6,27	38.598,12	0,20 %
3.15			Rota 15 - POÇAS DE BAIXO X POÇAS DE CIMA - 2,41 KM					493.965,16	2,60 %
3.15.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	14460	1,93	2,42	34.993,20	0,18 %
3.15.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	2892	28,52	35,77	103.446,84	0,54 %
3.15.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3759,6	2,59	3,24	12.181,10	0,06 %
3.15.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	2892	65,25	74,39	215.135,88	1,13 %
3.15.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	3672,84	13,55	16,99	62.401,55	0,33 %
3.15.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33055,56	1,03	1,29	42.641,67	0,22 %
3.15.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	2892	1,39	1,74	5.032,08	0,03 %
3.15.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2892	5,00	6,27	18.132,84	0,10 %
3.16			ROTA 16 - ESTRADA DE POÇAS X MANTEGA - 3,62 KM					733.432,43	3,85 %
3.16.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	21720	1,93	2,42	52.562,40	0,28 %
3.16.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	4344	28,52	35,77	155.384,88	0,82 %
3.16.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5647,2	2,59	3,24	18.296,92	0,10 %
3.16.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	4344	65,25	74,39	323.150,16	1,70 %
3.16.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	5516,88	13,55	16,99	93.731,79	0,49 %
3.16.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43031,66	1,03	1,29	55.510,84	0,29 %
3.16.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	4344	1,39	1,74	7.558,56	0,04 %
3.16.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	4344	5,00	6,27	27.236,88	0,14 %
3.17			ROTA 17 - ARUADO DE SÉRGIO X HORIZONTE GRILL X SÍTIO DOS CALHEIROS - 1,05 KM					216.038,73	1,14 %
3.17.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	6300	1,93	2,42	15.246,00	0,08 %
3.17.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	1260	28,52	35,77	45.070,20	0,24 %
3.17.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1638	2,59	3,24	5.307,12	0,03 %
3.17.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	1260	65,25	74,39	93.731,40	0,49 %
3.17.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	1600,2	13,55	16,99	27.187,39	0,14 %
3.17.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15041,88	1,03	1,29	19.404,02	0,10 %
3.17.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	1260	1,39	1,74	2.192,40	0,01 %
3.17.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1260	5,00	6,27	7.900,20	0,04 %
3.18			ROTA 18 - SANTA ROSA X SÍTIO DOS CALHEIROS CALÇAMENTO - 1,66 KM					339.915,20	1,79 %

3.18.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	9960	1,93	2,42	24.103,20	0,13 %
3.18.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	1992	28,52	35,77	71.253,84	0,37 %
3.18.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2589,6	2,59	3,24	8.390,30	0,04 %
3.18.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	1992	65,25	74,39	148.184,88	0,78 %
3.18.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	2529,84	13,55	16,99	42.981,98	0,23 %
3.18.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22515,57	1,03	1,29	29.045,08	0,15 %
3.18.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	1992	1,39	1,74	3.466,08	0,02 %
3.18.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1992	5,00	6,27	12.489,84	0,07 %
3.19			ROTA 19 - VILA DE OUTRO X LAGOA DO SAPO X SANTA ROSA X CALÇAMENTO - 0,43 KM					88.050,30	0,46 %
3.19.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2580	1,93	2,42	6.243,60	0,03 %
3.19.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	516	28,52	35,77	18.457,32	0,10 %
3.19.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	670,8	2,59	3,24	2.173,39	0,01 %
3.19.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	516	65,25	74,39	38.385,24	0,20 %
3.19.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	655,32	13,55	16,99	11.133,88	0,06 %
3.19.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5832,34	1,03	1,29	7.523,71	0,04 %
3.19.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	516	1,39	1,74	897,84	0,00 %
3.19.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	516	5,00	6,27	3.235,32	0,02 %
3.20			ROTA 20 - PE 053 X LAMEIRO - 3,47 KM					710.545,65	3,73 %
3.20.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	20820	1,93	2,42	50.384,40	0,26 %
3.20.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	4164	28,52	35,77	148.946,28	0,78 %
3.20.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5413,2	2,59	3,24	17.538,76	0,09 %
3.20.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	4164	65,25	74,39	309.759,96	1,63 %
3.20.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	5288,28	13,55	16,99	89.847,87	0,47 %
3.20.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	47065,69	1,03	1,29	60.714,74	0,32 %
3.20.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	4164	1,39	1,74	7.245,36	0,04 %
3.20.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	4164	5,00	6,27	26.108,28	0,14 %
3.21			ROTA 21 - PAU SANTA X SENTIDO AGOSTINHO - 4,34 KM					888.693,98	4,67 %
3.21.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	26040	1,93	2,42	63.016,80	0,33 %
3.21.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	5208	28,52	35,77	186.290,16	0,98 %
3.21.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6770,4	2,59	3,24	21.936,09	0,12 %
3.21.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	5208	65,25	74,39	387.423,12	2,04 %
3.21.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	6614,16	13,55	16,99	112.374,57	0,59 %
3.21.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	58866,02	1,03	1,29	75.937,16	0,40 %
3.21.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	5208	1,39	1,74	9.061,92	0,05 %
3.21.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5208	5,00	6,27	32.654,16	0,17 %
3.22			ROTA 22 - PE-053 X SÍTIO QUATIS 1 X SÍTIO QUATIS 2 - 7,08 KM					1.449.758,87	7,62 %
3.22.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	42480	1,93	2,42	102.801,60	0,54 %
3.22.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	8496	28,52	35,77	303.901,92	1,60 %
3.22.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11044,8	2,59	3,24	35.785,15	0,19 %
3.22.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	8496	65,25	74,39	632.017,44	3,32 %
3.22.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	10789,92	13,55	16,99	183.320,74	0,96 %
3.22.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	96030,28	1,03	1,29	123.879,06	0,65 %
3.22.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	8496	1,39	1,74	14.783,04	0,08 %
3.22.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8496	5,00	6,27	53.269,92	0,28 %

3.23			ROTA 23 - PE-050 X CACHOEIRA DO SALOBRO - 9,08 KM					1.859.295,27	9,77 %
3.23.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	54480	1,93	2,42	131.841,60	0,69 %
3.23.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	10896	28,52	35,77	389.749,92	2,05 %
3.23.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14164,8	2,59	3,24	45.893,95	0,24 %
3.23.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	10896	65,25	74,39	810.553,44	4,26 %
3.23.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	13837,92	13,55	16,99	235.106,26	1,24 %
3.23.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	123157,48	1,03	1,29	158.873,14	0,83 %
3.23.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	10896	1,39	1,74	18.959,04	0,10 %
3.23.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10896	5,00	6,27	68.317,92	0,36 %
3.24			ROTA 24 - VILA DO OURO X SÍTIO SEBO - 4,55 KM					931.695,32	4,90 %
3.24.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	27300	1,93	2,42	66.066,00	0,35 %
3.24.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	5460	28,52	35,77	195.304,20	1,03 %
3.24.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7098	2,59	3,24	22.997,52	0,12 %
3.24.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	5460	65,25	74,39	406.169,40	2,13 %
3.24.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	6934,2	13,55	16,99	117.812,05	0,62 %
3.24.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61714,38	1,03	1,29	79.611,55	0,42 %
3.24.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	5460	1,39	1,74	9.500,40	0,05 %
3.24.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5460	5,00	6,27	34.234,20	0,18 %
3.25			ROTA 25 - LIGAÇÃO CACHOEIRA DO CATOLÉ X LADEIRA CASCALHO - 3,24 KM					663.448,96	3,49 %
3.25.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	19440	1,93	2,42	47.044,80	0,25 %
3.25.2	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	3888	28,52	35,77	139.073,76	0,73 %
3.25.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5054,4	2,59	3,24	16.376,25	0,09 %
3.25.4	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	3888	65,25	74,39	289.228,32	1,52 %
3.25.5	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	m³	4937,76	13,55	16,99	83.892,54	0,44 %
3.25.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43946,06	1,03	1,29	56.690,41	0,30 %
3.25.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	3888	1,39	1,74	6.765,12	0,04 %
3.25.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	3888	5,00	6,27	24.377,76	0,13 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

15.800.328,59
3.232.395,68
19.032.724,27


Ennya P. Pereira Monteiro
 Engenheira Civil
 CREA-PB 162.099.024-5
 Ennya P. P. Monteiro – CREA PB nº 162.099.024-5
 Engenheira Civil